



## EDITAL Nº 15/2023 - GAB/ARAQ

### EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS RESIDENTES PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PROFISSIONAL AGRÍCOLA DO IFC - CAMPUS ARAQUARI

A Diretora-Geral substituta do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense/IFC – *Campus Araquari*, por meio da Coordenação do Programa de Residência Profissional Agrícola do IFC - Campus Araquari, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Portaria MAPA no 193, de 16 de junho de 2020, que regulamenta o Programa de Residência Profissional Agrícola instituído pelo MAPA, torna público a abertura de edital complementar para seleção de Bolsistas Residentes, destinada aos estudantes que concluíram todas as disciplinas e/ou unidades curriculares até o início previsto da residência) do IFC – Campus Araquari e de outras Instituições de Superior dos cursos de Graduação em Agronomia, com o objetivo de preencher as vagas aprovadas pelo MAPA/IFC/Campus Araquari.

#### 1. DAS ETAPAS E DOS PRAZOS

1.1 Os candidatos deverão seguir o disposto no cronograma:

ETAPAS	PRAZOS
Lançamento do Edital (início da divulgação na página <a href="https://editais.araquari.ifc.edu.br/">https://editais.araquari.ifc.edu.br/</a> e <a href="https://extensao.araquari.ifc.edu.br/residenciaagricola/">https://extensao.araquari.ifc.edu.br/residenciaagricola/</a> e nas mídias sociais)	<b>13/07/2022</b>
Inscrições - <a href="https://forms.gle/Ay68x7Et1rjgZs4x9">https://forms.gle/Ay68x7Et1rjgZs4x9</a>	<b>13 a 17/07/2022</b>
Homologação das inscrições - <a href="https://extensao.araquari.ifc.edu.br/residenciaagricola/">https://extensao.araquari.ifc.edu.br/residenciaagricola/</a>	<b>18/07/2022</b>
Entrevistas <i>on line</i> via Google Meet - <a href="https://meet.google.com/ubo-tdgy-qzs">https://meet.google.com/ubo-tdgy-qzs</a>	<b>19/07/2022</b>
Publicação de resultado preliminar na página do edital - <a href="https://extensao.araquari.ifc.edu.br/residenciaagricola/">https://extensao.araquari.ifc.edu.br/residenciaagricola/</a>	<b>20/07/2022</b>
Período para interposição de recurso	<b>21/07/2022</b>
Publicação de resultado final na página do edital - <a href="https://extensao.araquari.ifc.edu.br/residenciaagricola/">https://extensao.araquari.ifc.edu.br/residenciaagricola/</a>	<b>24/07/2022</b>
Entrega de documentos originais e assinados pelo bolsista	<b>25 a 27/07/2022</b>
Início das atividades do bolsista residente (previsão)	<b>01/08/2022</b>



## 2. DAS VAGAS PARA BOLSISTAS RESIDENTES E ORIGEM DOS RECURSOS

### 2.1 DAS UNIDADES RESIDENTES E VAGAS PARA BOLSISTAS RESIDENTE

2.1.1. Serão disponibilizadas 10 (dez) vagas para bolsistas residentes, devendo ser distribuídas de acordo com a aprovação do projeto pelo Programa de Residência Profissional Agrícola do IFC – Campus Araquari, sendo 10 (dez) vagas para estudantes do curso de graduação em Agronomia;

2.1.2. As Unidades Residentes abaixo nominadas são demandantes das vagas e dos quantitativos descritos, de modo que o preenchimento das mesmas deve respeitar o número de bolsas disponíveis (10) e a proporção pactuada no projeto, de acordo com o item 2.1.1.

UNIDADES RESIDENTES/ MUNICÍPIOS	VAGAS PARA BOLSISTA/ ÁREA
Código VAGA: nº 1 - Carga Horária: 40h semanais GUTKNECHT CERVEJARIA LTDA – GUTBIER CNPJ: 28.071.291/0001-28 Atividade: Auxiliar de cervejaria. Auxílio nas atividades de produção de cerveja, de processos industriais, da gestão de insumos e resíduos cervejeiros Município de Residência: Joinville-SC.	01 (Agronomia).
Código VAGA: nº 2 - Carga Horária: 40h semanais JETBOV – J2X DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA S.A. CNPJ: 21.249.460/0002-09 Atividade: Atuar na consultoria <i>on line</i> e implantação do sistema auxiliando os clientes para obter resultados com a plataforma. Bovinocultura de corte. Município de Residência: Joinville-SC. Vaga híbrida.	Até 02 (Agronomia)
Código VAGA: nº 3 - Carga Horária: 40h semanais FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – FECOAGRO CNPJ: 83.052.407/0001-90 Atividade: Indústria de Fertilizantes (misturadora) – Agricultores familiares associados às cooperativas filiadas à Fecoagro. Produção/mistura de fertilizantes minerais fosfatados e nitrogenados; controle de qualidade dos produtos finais e matérias primas.	01 (Agronomia).



Ministério da Educação  
Instituto Federal Catarinense *Campus Araquari*

<p>Município de Residência: São Francisco do Sul-SC.</p> <p>Benefício: alimentação em refeitório custeada pela empresa.</p>	
<p>Código VAGA: nº 4 - Carga Horária: 40h semanais CASA RURAL AGRONEGOCIOS LTDA - ALIANÇA AGROPECUÁRIA PIRABEIRABA CNPJ: 31.940.504/0001-15</p> <p>Atividade: Vendas e atendimento ao público, acompanhar a emissão de receiptuários agrícolas e a indicação referente aos manejos de culturas da região, prestar assistência técnica a produtores e indicação técnica de defensivos.</p> <p>Município de Residência: Joinville-SC.</p>	<p>01 (Agronomia).</p>
<p>Código VAGA: nº 5 - Carga Horária: 40h semanais STA - SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS PARA AGRONEGÓCIO CNPJ: 21.588.106/0001-28</p> <p>Atividade: Auxiliar na atualização das informações do cliente na plataforma CRM; auxiliar na pré-venda; auxiliar nas demandas secundárias do comercial interno; auxiliar na implantação e acompanhamento de pedidos; auxiliar no cadastro de clientes; auxiliar na abordagem de clientes de forma personalizada; auxiliar no agendamento de videoconferência e reuniões para o time comercial; auxiliar com sugestões de melhorias em processos e aplicação de novas metodologias.</p> <p>Município de Residência: Joinville-SC.</p> <p>Benefício: ajuda de custo pela empresa para complementar a bolsa.</p>	<p>01 (Agronomia).</p>
<p>Código VAGA: nº 6 - Carga Horária: 40h semanais NUTRI NORTE COMÉRCIO AGROPECUÁRIO LTDA CNPJ: 81.551.913/0001-06</p> <p>Atividade: Visitar e entender as necessidades das áreas de Cultivo de Banana e apresentar soluções que possibilitem a melhoria da produtividade.</p>	<p>Até 02 (Agronomia).</p>



<p>Disponibilidade para viagem (custeados pela Empresa), principalmente nos municípios da região norte e nordeste de Santa Catarina e Litoral Sul do Paraná.</p> <p>Município de Residência: Joinville-SC e cidades próximas.</p>	
<p>Código VAGA: nº 7 - Carga Horária: 40h semanais ASSOCIAÇÃO DOS BANANICULTORES DE CORUPÁ- ASBANCO CNPJ: 00.848.506/0001-55</p> <p>Atividade: Visitas técnicas, coletas de solo para análise, participação em eventos juntamente com a comunidade. Principal: Produção de bananas. Agricultura Familiar.</p> <p>Disponibilidade para viagens esporádicas (custeadas pela Empresa). Desejável CNH B.</p> <p>Município de Residência: Corupá-SC.</p>	01 (Agronomia)
<p>Código VAGA: nº 8 - Carga Horária: 40h semanais GLINFÉRTIL FERTILIZANTES LTDA. CNPJ: 15.807.135/0001-30</p> <p>Atividade: Auxílio no controle de qualidade na recepção de matéria prima, no controle de qualidade na produção de formulados, no controle de envase de fertilizantes, no processo de peneiramentos de finos e controle de amostras de fertilizantes</p> <p>Município de Residência: São Francisco do Sul-SC.</p>	01 (Agronomia)

## 2.2 DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O PROJETO

Os recursos disponíveis para a Residência Profissional Agrícola são provenientes do Termo de Execução Descentralizada (TED) Nº 033/2021 da Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo (SAF), do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

## 3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO



3.1 O candidato à bolsa de residência deve ter idade entre 15 e 29 anos até a data de início da residência e ser estudante do curso de graduação em Agronomia;

3.1.1 Caso seja estudante, deve ter cursado todas as disciplinas do curso até a data de início da residência ou estar em vias de concluir as disciplinas finais do curso.

#### **4. DOS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DE BOLSA**

4.1 São requisitos para concessão de bolsa:

- a. Ser aprovado em processo seletivo público para bolsista residente realizado pelo Programa Residência Profissional Agrícola do Instituto Federal Catarinense – Campus Araquari;
- b. Não receber qualquer modalidade de bolsa (ou benefício semelhante) de outro programa do Governo Federal ou de alguma agência de fomento;
- c. Não possuir vínculo empregatício;
- d. Possuir carga horária livre compatível para o exercício de 40h imediatamente após a conclusão do processo seletivo;
- d. Participar de todas as atividades de apresentação, monitoramento e acompanhamento do projeto discutidas junto com a coordenação do projeto.

#### **5. DOS DEVERES DE BOLSISTA RESIDENTE DO PROGRAMA RESIDÊNCIA**

5.1 São deveres do bolsista residente do programa de residência:

- a. Manter frequência efetiva e integral;
- b. Apresentar relatório mensal, final e quando lhe for solicitado ao professor orientador ou ao técnico supervisor das atividades de residência do acompanhamento de desempenho;
- c. Executar com eficiência, interesse, zelo, disciplina e técnica, bem como cumprir as solicitações dos orientadores;
- d. Reportar aos orientadores qualquer situação atípica ou ocorrência de eventualidades;
- e. Participar de todas as atividades acadêmicas relacionadas ao projeto;
- f. Observar as normas e regulamentos da instituição de ensino e da unidade residente, garantindo o sigilo quando for o caso;
- g. Não acumular renda ou auferir quaisquer tipos de remuneração, inclusive no que concerne a vínculos empregatícios;

5.2 O pedido do residente de justificativa de ausência deverá ser apresentado, com os



comprovantes respectivos, ao técnico orientador designado, que só poderá aboná-la de forma motivada, sob pena de responsabilidade administrativa;

5.2.1 Os dias de ausência não justificados serão descontados proporcionalmente no valor da bolsa.

## **6. DESLIGAMENTO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PROFISSIONAL AGRÍCOLA**

6.1. Será desligado do programa o residente que:

- a. Apresentar três ou mais faltas não justificadas em um mês civil;
- b. Não obtiver a frequência mínima mensal exigida de 90% (noventa por cento) no Programa de Residência Profissional Agrícola;
- c. Obter desempenho insuficiente;
- d. Possuir conduta ou praticar ato incompatível com o zelo e a disciplina ou que descumprir as normas regulamentares dos Órgãos Públicos direta e indireta, bem como em entidades privadas parceiras;
- e. Adquirir vínculo empregatício, acumular renda ou auferir quaisquer outros tipos de remuneração ou auxílio, nos termos do item 4.1.

## **7. DO VALOR E VIGÊNCIA DA BOLSA**

7.1. A bolsa mensal do Bolsista Residente do Programa Residência Profissional Agrícola será concedida pelo MDA, no valor de **R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)** para o estudante no curso de graduação em Agronomia. A vigência da bolsa será de 05 (cinco) meses. Perderá automaticamente a bolsa, o bolsista que **NÃO** cumprir as obrigações para as quais foi selecionado pelo projeto.

## **8. DA INSCRIÇÃO**

8.1. A inscrição ocorrerá exclusivamente por meio da internet, com o preenchimento de um formulário com dados pessoais, educacionais e socioeconômicos, disponível em: (<https://forms.gle/Ay68x7Et1rjgZs4x9>);

8.1.1. Será facultado ao candidato apenas 01 (uma) Unidade Residente para concorrer às vagas disponíveis;

8.2. No momento da inscrição, o candidato deverá inserir no formulário uma cópia dos



seguintes documentos (o *upload* de arquivos deve ser feito somente com extensão.pdf):

I- Cópia do Histórico Escolar atualizado do curso técnico ou de graduação;

II- Cópia do comprovante de residência;

III- Cópia do CPF e carteira de identidade;

IV- CNH;

IV- *Curriculum Vitae*;

V- Declaração de Não Acúmulo de Bolsas e do Não Exercício de Atividade Remunerada (Anexo I).

8.3. A relação de inscrições homologadas será publicada no *site* do IFC – Campus Araquari (<https://extensao.arauvari.ifc.edu.br/residenciaagricola/>);

8.4. As inscrições serão GRATUITAS, não possuindo nenhum tipo de taxa;

8.5. As dúvidas em relação à inscrição devem ser enviadas para o e-mail [rodrigo.monzani@ifc.edu.br](mailto:rodrigo.monzani@ifc.edu.br);

8.6. A inscrição implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em suas etapas, sobre as quais o candidato não pode alegar desconhecimento;

8.7. O candidato será responsável pelas informações que constarem no formulário de inscrição, arcando com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões.

## 9. DOS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO

9.1. Além da análise da ficha de inscrição, os candidatos passarão por uma etapa de entrevista *on line* (via plataforma digital *Google Meet*), em sala virtual, em horário previamente agendado, no link - <https://meet.google.com/ubo-tdgy-qzs>;

9.2. A seleção terá duas etapas:

9.2.1. **Etapa I – Eliminatória e Classificatória:** Análise de currículo e histórico escolar. O candidato que atender aos requisitos constantes no item 3 e 4 do Edital já estará classificado para a entrevista, com nota 7,0 (sete).

9.2.1.1. A análise de currículo e do histórico escolar será realizada de acordo com a Tabela de Pontuação abaixo:

Item	Créritos	Valor	Pontuação Máxima	Total de Pontos
01	Atendimento ao item 3 do Edital	70	70	



02	Índice de aproveitamento acumulado x 3		30	
Total			100	

**9.2.2. Etapa II – Eliminatória e Classificatória:** Entrevista *on line*.

9.2.2.1. A entrevista será avaliada de acordo com a Tabela de Pontuação abaixo:

Item	Critérios	Pontuação Máxima	Total de Pontos
01	Capacidade de comunicação, compreensão e desenvoltura na entrevista. Interesse e motivação para participar do Programa.	25	
02	Trabalho em equipe, iniciativa, criatividade, proatividade e cooperação.	25	
03	Estar em fase de realizar o estágio curricular obrigatório do curso	25	
04	Experiência na área (estágios, iniciação científica, participação em grupos de pesquisa, participação em eventos, entre outros)	25	
Total		100	

9.2.2. Estará automaticamente eliminado o candidato que tirar nota inferior a 7,0 (sete) na entrevista.

9.2.3. A classificação final será baseada de acordo com a Tabela de Pontuação abaixo:

Itens a serem avaliados	Documento comprobatório	Peso	Nota
Etapa I	Análise de currículo e histórico escolar	40	0 a 100
Etapa II	Entrevista <i>on line</i>	60	0 a 100

9.2.4. O endereço da sala virtual e o horário específico da entrevista de cada candidato serão publicados no site (<https://extensao.araquari.ifc.edu.br/residenciaagricola/>), juntamente com a lista das inscrições homologadas;

9.3. Cada entrevista será realizada por uma comissão composta por, no mínimo, 02 (dois) docentes do IFC - Campus Araquari;



9.4. Para a entrevista, será atribuída nota máxima de até 100 pontos, conforme critérios descritos no item 9.2.2.1.;

9.5. As Unidades Residentes poderão participar da entrevista através de perguntas aos candidatos;

9.6. Os critérios de desempate, caso seja necessário, obedecerão a seguinte ordem:

a. Maior coeficiente de rendimento acadêmico no histórico escolar;

b. Maior tempo de conclusão de curso, seja técnico ou de graduação;

c. Idade mais elevada (conforme disposto no art. 27, parágrafo único, da Lei 10.741/2003 e pelo art. 44, § 2º da Lei 9.394/96).

9.7. As Unidades Residentes poderão até o início das atividades do bolsista residente, de acordo com o cronograma exposto no item 1.1 deste edital, declinar da oferta de vaga para o Programa de Residência Profissional Agrícola, mesmo com o termo de adesão enviado e assinado, mediante apresentação de justificativa à Coordenação do Programa de Residência Profissional Agrícola do IFC - Campus Araquari, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) – [rodrigo.monzani@ifc.edu.br](mailto:rodrigo.monzani@ifc.edu.br).

## 10. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

10.1. O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no *site* do IFC – Campus Araquari (<https://extensao.arauvari.ifc.edu.br/residenciaagricola/>);

10.1.1 O candidato poderá interpor recurso devidamente fundamentado, exclusivamente por meio eletrônico, devendo, nesse caso, ser encaminhado para o endereço [rodrigo.monzani@ifc.edu.br](mailto:rodrigo.monzani@ifc.edu.br) identificando o e-mail como “Recurso”.

10.2 O resultado final será publicado no *site* do IFC – Campus Araquari (<https://extensao.arauvari.ifc.edu.br/residenciaagricola/>).

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O ato da inscrição implica a concordância com todos os termos deste edital;

11.2. É de inteira responsabilidade do candidato a observância dos prazos estabelecidos neste Edital;

11.3. O bolsista residente selecionado receberá todas as orientações sobre o início das atividades, por meio digital;



Ministério da Educação  
Instituto Federal Catarinense *Campus Araquari*

---

11.4. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção dos Bolsistas Residentes do Programa Residência Profissional Agrícola do IFC – Campus Araquari.

*Araquari, 13 de julho de 2023.*

**Cristiane Vanessa Tagliari Corrêa**

*Diretora-Geral Substituta  
do IFC – Campus Araquari*

**Rodrigo Martins Monzani**

*Coordenador do Programa de Residência  
Profissional Agrícola – MDA/IFC*



## ANEXO I

### DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS E DO NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA

Eu,\_, portador de Identidade nº.

\_e CPF nº., DECLARO para os devidos fins que a partir do dia de início de vigência do EDITAL Nº 15/2023 - GAB/ARAQ - SELEÇÃO DE BOLSISTAS RESIDENTES – PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PROFISSIONAL AGRÍCOLA – GAB/ARAQ – não possuo acúmulo de bolsa ou exerço atividade remunerada, em conformidade com as normas expostas no EDITAL.

DECLARO, ainda, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas.

Cidade, \_de\_de 2023.



*Emitido em 13/07/2023*

**EDITAL Nº 15/2023 - GAB/ARAQ (11.01.02.01)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 13/07/2023 15:19 )*

**CRISTIANE VANESSA TAGLIARI CORREA**

*DIRETOR GERAL*

*DG/ARA (11.01.02.02)*

*Matrícula: ###515#0*

*(Assinado digitalmente em 13/07/2023 15:07 )*

**RODRIGO MARTINS MONZANI**

*PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO*

*GRAGRO/ARA (11.01.02.26)*

*Matrícula: ###211#4*

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: **15**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **13/07/2023** e o código de verificação: **cf677a6de6**